



---

**EDITAL DE ABERTURA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**

O Prefeito Municipal da Estância de Socorro/SP, usando das atribuições legais, torna público que realizará na forma prevista no Decreto Municipal nº 4036/2020 de 23 de março de 2020, a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR** para a Contratação emergencial por tempo determinado.

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, CLT, e demais vigentes e pertinentes. A contratação decorrente do processo seletivo simplificado terá duração pelo período de vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1-O recrutamento de pessoal para a contratação de acordo com o Decreto Municipal nº 4036/2020 de 23 de março de 2020, será feito por meio de processo seletivo simplificado, por meio de análise curricular. O currículo vitae de cada candidato será analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiências, e habilidades específicas do candidato comprovadas.

1.2-É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgadas no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br). Os candidatos classificados em razão da urgência e após análise e aprovação, serão convocados imediatamente para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.

1.3.1- Os cargos e as vagas (total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos), são os estabelecidos na tabela abaixo:



LOCAL DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Socorro

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento mensal	Requisito
Enfermeiro	04	40	R\$ 1.966,24	Curso superior Completo e registro no Coren
Técnico de Enfermagem	06	40	R\$ 1.285,99	Ensino médio com curso específico de técnico de enfermagem e registro no Coren

1.4- As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo II do presente Edital.

1.5- Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para participação desse processo seletivo.

1.6- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

## CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo, e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do e-mail [processoseletivo@socorro.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@socorro.sp.gov.br), no período de 27 a 30 de março de 2020, até



às 12h, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma: a) enviar a Ficha de Inscrição preenchida e anexar o Currículo, os títulos/cursos (documentos comprobatórios) e a comprovação de Experiência, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas.

2.1.3- Quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.

### **CAPÍTULO 3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado será de Análise de Currículos com valorização de títulos:

#### **ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS VALOR**

Doutorado 05 (cinco) pontos (máximo um título)

Mestrado 03 (três) pontos (máximo um título)

Pós Graduação *latu sensu* 02 (dois) pontos – (máximo um título)



Nível Superior 02 (dois) pontos- (máximo um título)

Experiência Comprovada de no mínimo 6 meses - 4 (quatro) pontos

Cursos e Especializações na área 1,5 (um virgula cinco) pontos

Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área. 0,5 (zero vírgula cinco) ponto

Pontuação Máxima 10 (dez) pontos

3.2 - Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos deverão ser encaminhados ao e-mail [processoseletivo@socorro.sp.gov.br](mailto:processoseletivo@socorro.sp.gov.br).

## **CAPÍTULO 4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

4.1 - Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) O candidato com maior idade.

c) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

4.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

## **CAPÍTULO 5 – DO RESULTADO FINAL**

5.1- O resultado da análise dos Currículos será divulgado através no site [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br), a partir das 15h.

## **CAPÍTULO 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



6.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

6.3 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo as vagas disponibilizadas no edital.

6.4- O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.

6.5- Este processo seletivo simplificado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos as necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade enquanto perdurar a situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo Município.

6.6- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Pública.

Socorro, 27 de março de 2020

André Eduardo Bozola de Souza Pinto  
Prefeito Municipal



---

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

### **1- Técnico em Enfermagem**

#### Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a acompanhar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

#### Descrição Detalhada

- Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho;
- Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes;
- Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem;
- Participar da supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar;
- Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais;



- 
- Manusear equipamentos especiais;
  - Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
  - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Requisito:** Ensino Médio com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN.

## **2- Enfermeiro**

### Descrição Sumária

- Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

### Descrição Detalhada

- Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico;
- Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente;
- Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos;



- Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes;
- Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.;
- Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar;
- Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão;
- Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.;
- Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo;
- Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados;
- Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação do pessoal de enfermagem;
- Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde;
- Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população;
- Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde;
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;



- 
- Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas;
  - Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**Requisito:** Curso Superior Completo e Registro no COREN.



---

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Telefone ( ) \_\_\_\_\_

Email \_\_\_\_\_

\*Obrigatório Numero COREN \_\_\_\_\_

\*Obrigatório Endereço: \_\_\_\_\_

Vem requerer a inscrição do Processo Seletivo Simplificado, declarando que atendo as condições estabelecidas Edital, sob pena das responsabilidades civis e criminais.

Nestes Termos pede Deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

\_\_\_\_\_

Assinatura